



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Aos sete dias de junho de 2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 020/2017 para Registro de Preços nº 009/2017, por deliberação da Pregoeira Janete Alves de Pádua e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido os referidos preços oferecidos, classificados em 1º lugar no certame:

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual, visando atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, durante o período de 12 (doze) meses. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 020/2017:

EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME							
AVENIDA: DOM PEDRO II, 2282 – BAIRRO: CAIÇARAS							
BELO HORIZONTE – MG – 30760-462							
CNPJ: 14.959.252/0001-57							
INSC.EST.: 001.906.769.00-40							
Item	Material	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Preço Unitário	Preço Total
3	30448	CALÇADO TIPO BOTA DE BORRACHA, VULCANIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA FLEXÍVEL E MACIA, COR PRETA E/OU BRANCA, GRANDE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM FORRO, 100% IMPERMEÁVEL E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO (+ 34 CM). PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA.	CARTO N CA 32164	PAR	100	45,75	4.575,00
8	24780	CAPACETE TIPO ABA FRONTAL INJETADO EM PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS (SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS); POSSUI DOIS TIPOS DE SUSPENSÃO, UMA COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A OUTRA SUSPENSÃO POSSUI COROA COMPOSTA DE DUAS	PLASTC OR-CA3146 9/258	UNID	30	36,00	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

		CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA.					
10	29836	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE CONFECCIONADO EM CADARÇO DE NYLON (LARGURA DE 44 MM A 50 MM - ESPESSURA DE 1,5 MM A 2,6 MM), ACOLCHOADO NA CINTURA, DUAS MEIAS ARGOLAS DUPLAS EM AÇO NA CINTURA, UMA ARGOLA EM AÇO NAS COSTAS, 05 (CINCO) FIVELAS DUPLAS DE AÇO PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBROS, REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL E 02 LAÇOS PEITORAIS PARA ANCORAGEM. TALABARTE EM "Y" CONFECCIONADO COM O MESMO MATERIAL DO CINTO, POSSUINDO 02 (DOIS) GANCHOS, DUPLA TRAVA EM AÇO COM ABERTURA DE 55 MM E UM ABSORVEDOR DE IMPACTO COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 100 KG. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA	MULT CA 35512	UNID	10	236,00	2.360,00
12	29838	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO AMBIENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO: 67% POLYESTER E 33% ALGODÃO, PESO STD 185 G/M ² (+/-5%); CONSTRUÇÃO: SARJA 2/1; TÍTULO U: 20,00 / T 20,00; RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO (KG/CM) U: 17,50 / T: 9,00; ESGARÇAMENTO (MM) U: 1,00 / T: 1,00; ENCOLHIMENTO 1ª LAV.(%) U: -1,00 / T: -1,50; FIOS/CM ACABADO 40,80; BATIDAS/CM ACABADO 21,90; ESPESSURA (MM) 0,35. CÔR: VERDE MILITAR. FRENTE ABERTA EM TODA A EXTENSÃO COM FECHAMENTO EM DUPLA ABERTURA AO VELCRO. GOLA TIPO PADRE. OMBROS EM COSTURA DUPLA. 02 (DOIS) BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO, SENDO 01 SUPERIOR JUNTO A GOLA E 01 INFERIOR JUNTO A BARRA. 04 (QUATRO) BOLSOS DISPOSTOS SIMÉTRICAMENTE, SENDO 02 (DOIS) SUPERIORES TAMANHO 12 CM X 16 CM E 02 (DOIS) INFERIORES TAMANHO 20 CM X 17 CM, COM AMAPELA E NO MEIO UMA PREGA. BARRA: NA FRENTE COM TIRA DUPLA, LARGURA 4 CM, COM PRESPOSTOS DUPLOS NA DUAS LATERAIS. COSTAS EM ACABAMENTO COM ELÁSTICO DOBRADO INTERNAMENTE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA	EVOLU TION	UNID	20	100,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

14	29840	CONJUNTO PARA APICULTURA CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO (SARJA), SENDO: BLUSÃO COM MANGA COMPRIDA E ABERTURA FRONTAL E NAS COSTAS EM QUADRADO DE 22 CM PROTEGIDA POR 2 CAMADAS DE TELA DE NYLON, SENDO UMA PLANA EXTERNA E UMA SIFONADA INTERNA. BLUSÃO COM OMBREIRAS FORRADAS, ELÁSTICOS NOS PUNHOS E CINTURA. A PEÇA DEVE SER INTERLIGADA A UM CHAPÉU NO MESMO TECIDO, COM FRENTE DE TELA INTEIRIÇA DE NYLON. ABAIXO DA TELA EXISTE UMA ABERTURA JUNTO AO PESCOÇO COM FECHAMENTO POR ZIPER. CALÇA DO MESMO TECIDO COM ELÁSTICOS NA CINTURA E NAS BARRAS. COSTURAS NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS E ENTREPERNAS DEVEM SER FECHADAS COM DOIS PONTOS - CORRENTES PARALELOS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA	PROTS PRAY	CONJ	10	236,00	2.360,00
24	16420	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NA COR VERDE POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 33 CM E ESPESSURA DE 0,40 MM, TAMANHO: P,M,G,GG, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA.	SUPER SAFETY CA 33334	PAR	30	6,45	193,50
25	20684	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO E PALMA ÁSPERA ANTIDERRAPANTE CANO LONGO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA.	PLASTC OR CA 34570	PAR	300	15,00	4.500,00
27	32684	MACACÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO COM UMA CAMADA DE POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE SOBRE O NÃO-TECIDO; POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO EM ZIPER E VELCRO, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE COM FITA DO MESMO TECIDO SOBREPOSTA PARA O TERMOSELAMENTO; TAMANHOS: P, M, G, XG, XXG, 3XG. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA.	DUVEC CA 14811	UNID	40	13,90	556,00
29	29850	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TREVIRA KP 500, COM ESPESSURA DE 0,4 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E BAIXA FLAMABILIDADE, FECHAMENTO POR SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA, 100% IMPERMEÁVEL, COM BOTAS E LUVAS DE PVC ACOPLADAS PERMITINDO A IMERSÃO. CAPUZ AJUSTÁVEL COM CADARÇO DE NYLON. MEDIDAS: PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E GG. PRODUTO COM	BRASO POLIS CA 28445	UNID	10	178,00	1.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA					
40	29857	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, CONSTITUÍDO DE SILICONE AMACIADO COM FORMATO CÔNICO, COM 03 ESCAMAS PARA MAIOR ATENUAÇÃO, COM CORDÃO E CARACTERÍSTICAS DE ATENUAÇÃO REAL EM 14 DECIBÉIS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA	DYSTR AY CA 15485	UNID	200	1,05	210,00
43	32694	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO (CINZA CLARO, CINZA E CINZA ESCURO PARA OS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, RESPECTIVAMENTE). A PEÇA FACIAL POSSUI UM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE UM ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO CINZA, PRESO POR DOIS PARAFUSOS. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, QUE APRESENTA DUAS ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE DOIS SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. EM OUTRA ABERTURA, LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR DO VISOR, EXISTE UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, QUE SERVE DE SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUE POSSUI UMA COBERTURA. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, ENCAIXA-SE UMA MASCARILHA, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO NA COR CINZA, DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO. A PEÇA FACIAL POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DAS MESMAS POR MEIO DE FIVELAS COM AJUSTE RÁPIDO. OPCIONALMENTE, PODE SER FIXADA UMA ARMAÇÃO ESPECÍFICA DENTRO DA PEÇA FACIAL, PARA USO DE LENTES CORRETIVAS DE ÓCULOS CONVENCIONAIS. O RESPIRADOR É UTILIZADO COM OS SEGUINTE FILTROS: 1- FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 3M 6001, 3M 6002, 3M 6003, 3M 6004, 3M 6005, 3M 6006, 3M 6009; 3M 6009S; 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS: 3M 2071, 3M 2078, 3M 5N11, 3M 2091, 3M 2096, 3M 2097, 3M 5935, 3M 7093; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E	AIR SAFETY CA 16774	UNID	10	795,00	7.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

		PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 3M 2076HF; 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3): 3M 60926. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA.					
44	32695	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM BORDA INTERNA E ENCAIXE DE QUEIXO PARA AJUSTE, COM VISOR TRANSPARENTE DE POLICARBONATO OU ACRÍLICO, DIAFRAGMA DE VOZ E MASCARILHA INTERNA (NOSECUP). A MASCARILHA INTERNA É DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO E É PRESA EM UM SUPORTE COM O DIAFRAGMA DE VOZ. O SUPORTE, QUE É DOTADO DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO, POSSUI, EM SUA PARTE FRONTAL, UM DISPOSITIVO COM ROSCA INTERNA, NO QUAL É FIXADA A EXTREMIDADE SUPERIOR DE UMA TRAQUÉIA. A PEÇA POSSUI, NA PARTE CENTRAL INFERIOR DO SEU CORPO, UMA ABERTURA NA QUAL SE LOCALIZA UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. É DOTADA DE UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO, QUE SÃO PRESOS NAS SUAS BORDAS POR MEIO DE FIVELAS DE MATERIAL METÁLICO COM AJUSTE RÁPIDO E EM SUA BORDA INFERIOR LOCALIZAM-SE AS PONTAS DE UMA TIRA DE MATERIAL PLÁSTICO, QUE É UTILIZADA PARA DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO. A TRAQUÉIA, COM APROXIMADAMENTE 280 MM DE COMPRIMENTO, POSSUI NA SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM SISTEMA COM ROSCA INTERNA, NO QUAL É ACOPLADO UM FILTRO QUÍMICO. POSSUI, TAMBÉM, UM CONECTOR PLÁSTICO PARA DESACOPLAMENTO DA TRAQUÉIA. ACOMPANHA O CONJUNTO, PEÇA FACIAL INTEIRA E FILTRO QUÍMICO, UM SUPORTE COM ARREIOS, QUE É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO FILTRO NA ALTURA DA CINTURA OU NAS COSTAS DO USUÁRIO. UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO, DOTADO DE UM VISOR BASCULANTE, NO QUAL PODE SER ENCAIXADO UM FILTRO DE LUZ NAS TONALIDADES 10 OU 12, COM UMA PLACA DE COBERTURA, PODE SER ADAPTADO À PEÇA (MODELO "CLIP-ON"). REF.: MÁSCARA TIPO INDUSTRIAL; 1) FILTROS QUÍMICOS COMBINADOS OVAIS (QUÍMICO CLASSE III MAIS MECÂNICO P2) POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS; GMA - VAPORES ORGÂNICOS COM FILTRO MECÂNICO (P2); GMC - VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS COM FILTRO MECÂNICO (P2); GMD - AMÔNIA COM FILTRO MECÂNICO (P2). PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA.	AIR SAFETY CA 16774	UNID	10	1.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

47	29858	TALABARTE DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, DUPLO EM FORMA DE "Y", CONFECCIONADA EM FITA DE POLIÉSTER (LARGURA DE 50 MM E ESPESSURA 2,6 MM) E ABSORVEDOR DE IMPACTO. COSTURAS REFORÇADAS E CONFECCIONADAS COM FIO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM COR CONTRASTANTE A FITA. CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 15KN, NAS EXTREMIDADES SUPERIORES O TALABARTE POSSUI DOIS CONECTORES TIPO GANCHO DE GRANDE ABERTURA (55 MM), COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOS EM AÇO COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO SUPERIOR A 22KN. DOIS METROS DE CORDA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA	MULT CA 35521	UNID	10	120,00	1.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR							38.764,50

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 07/06/2017 a 06/06/2018, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1 - A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto desta ata por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, mediante expedição de Autorização de Fornecimento expedida pela **Contratante**, devendo as quantidades estar de acordo com as necessidades de uso, com rigorosa observância das especificações e da qualidade constante do instrumento editalício, no prazo máximo de de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida conforme a necessidade da Administração, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado no presente contrato.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto deste contrato.

Cláusula Quarta - Do pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do material cotado e apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

4.2 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.3 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.07.15.451.1501.2060 - 3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Obras

02.08.15.451.1501.2068 - 3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.08.15.452.1502.2071 - 3.3.90.30.00 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

02.09.12.361.1201.2083 - 3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de educação

02.10.10.302.1001.2118 - 3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Saúde

02.10.10.305.1003.2128 - 3.3.90.30.00 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

Cláusula Sexta - Da fiscalização

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução desta ata ficará a cargo da Secretaria Requisitante, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução desta ata, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Cláusula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência da presente ata, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "caput" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.
- À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração, promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

9.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5.2 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

9.5.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.5.2.3 - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5.2.4 - Por razão de interesse público.

9.5.2.5 - A pedido do fornecedor.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, 07 de junho de 2017

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME
JULIANA INÁCIO SILVA
CPF: 039.429.066-60
RG: MG-11.034.442 SSP/MG
BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, TITULAR**

TESTEMUNHAS: _____